O direito ao trabalho protegido pela lei é uma garantia de respeito à dignidade humana. É o que consta na Constituição Federal e em normas internacionais. Todavia, só a existência de leis que asseguram direitos não é suficiente.

Em 2015 e 2016 a sociedade brasileira tem vivido momentos de grandes dificuldades econômicas e políticas, a exigir da cidadania voz ativa nas questões que dizem respeito à centralidade dos direitos humanos e sociais como valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa.

Justo quando se tornam consistentes essas adversidades, recrudescem iniciativas de lei que tomam o trabalho digno e o direito do trabalho como alvos, sob a falsa justificativa da atual crise brasileira e no rescaldo da última grande crise mundial iniciada em 2008.

A polarização no seio da sociedade em detrimento da solidariedade coletiva ou a globalização da desigualdade não são caminhos para a felicidade.

Em um país com 3,2 milhões de crianças submetidas a regime de trabalho ilegal e em troca de alguns trocados, quando deveriam apenas estudar, sem falar de outras tantas entregues à marginalidade e ao tráfico, vivendo na mesma sociedade que ainda conta aos milhares os trabalhadores que foram libertados da vergonhosa condição de escravos contemporâneos e em milhões os brasileiros que ainda estão no mercado informal de trabalho, deve-se carregar e construir a certeza de que a precarização não pode ser admitida como alternativa de futuro.

E é por esse motivo que, com este importante material, pretende-se promover maior integração com a comunidade, de forma esclarecedora, auxiliando no desenvolvimento da cidadania de todos os atores, mas principalmente das camadas menos favorecidas, estimulando o respeito aos direitos humanos e sociais e promovendo o mais amplo acesso à Justiça.

Esta ação conta com o patrocínio da Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL e União Geral dos Trabalhadores - UGT e tem a marca da esperança de que nosso país será mais justo e solidário se fizermos valer nossos direitos!

Em nome da Anamatra, agradeço aos juízes Beatriz de Lima Pereira, Eliete da Silva Telles, Cláudio Mascarenhas Brandão e Gustavo Fontoura Vieira membros da Comissão responsável pela elaboração desta cartilha e, ainda, a Eliete da Silva Telles, Noemia Porto e Rosemeire Lopes Fernandes que auxiliaram no trabalho de revisão e de atualização para esta nova tiragem.

Brasília, abril de 2016.

Germano Silveira de Siqueira
Presidente da Anamatra

Cartilha do Trabalhador
PARTE 1
TRABALHADOR TEM DIREITOS HUMANOS
NA SAÍDA DA AULA, O PEDRÃO FOI BUSCAR O FILHO JOTABÊ E A LU FOI BUSCAR A IRMÃ ZIZI, ACOMPANHADA DO NAMORADO JAIRO. DONA NAIR, QUE É UMA PROFESSORA MUITO ATENTA E ESTAVA OBSERVANDO A CENA, RESOLVEU CONVERSAR UM POUQUINHO COM ELES.
COMO ANDA O TRABALHO DE PEDREIRO, PEDRÃO?
AH, DONA NAIR! TÔ COM TANTO SERVIÇO NA OBRA QUE TÔ PENSANDO EM TIRAR O JOTABÊ DA ESCOLA PRA ELE ME AJUDAR!
EU NÃO QUERO SAIR DA ESCOLA NÃO, PAI!
Marcos Vaz
EU TIVE QUE PARAR DE ESTUDAR PORQUE PRECISAVA AJUDAR NA DESPESA LÁ DE CASA!
TRABALHADOR TAMBÉM DEVIA TER DIREITO A ESTUDAR!
E TEM! JÁ VI QUE VOCÊS PRECISAM SABER MAIS SOBRE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES!
TODO CIDADÃO TEM DIREITO A UM TRABALHO DIGNO E A RECEBER UM SALÁRIO QUE GARANTA O SEU SUSTENTO E O DE SUA FAMÍLIA, ASSIM COMO TODA CRIANÇA TEM DIREITO A ESTUDAR SEM TER QUE TRABALHAR.
ESCOLA

CARTEIRA DE TRABALHO

A CARTEIRA DE TRABALHO É O DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO TRABALHADOR. SERVE TAMBÉM COMO REGISTRO DO HISTÓRICO DE SUA VIDA PROFISSIONAL.

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

HISTÓRICO? COMO ASSIM?
É QUE NA CARTEIRA, O EMPREGADOR ANOTA INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHADOR, COMO O DIA EM QUE COMEÇOU E QUE PAROU DE TRABALHAR, O SALÁRIO E SEUS AUMENTOS, AS FÉRIAS, O SEGURO-DESEMPREGO,...

E FIQUE ESPERTO: APÓS A CONTRATAÇÃO, O EMPREGADOR É OBRIGADO A ANOTAR O CONTRATO NA CARTEIRA DE TRABALHO ATÉ 48 HORAS NO MÁXIMO.
CTPS
LIXO

E O PATRÃO PODE PAGAR AO EMPREGADO O SALÁRIO QUE QUISER?
NADA DISSO!

SALÁRIO
A CONSTITUIÇÃO DETERMINA UM SALÁRIO MÍNIMO QUE TODO TRABALHADOR PRECISA RECEBER!
E BOTA MÍNIMO NISSO... HUMPF!
E ESSE MÍNIMO VALE PARA TODOS OS TRABALHADORES?

VALE PARA TODOS AQUELES QUE NÃO TÊM UM SALÁRIO DEFINIDO POR LEI OU NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE SEUS SINDICATOS. ALÉM DO MÍNIMO NACIONAL, CADA ESTADO TAMBÉM PODE ESTABELECER UM PISO REGIONAL.

E QUEM TEM FILHO PEQUENO, GANHA MAIS?
SIM, QUEM TEM FILHOS COM ATÉ 14 ANOS OU INVÁLIDOS DE QUALQUER IDADE DEVE RECEBER O SALÁRIO-FAMÍLIA!

13.º SALÁRIO

JORNADA DE TRABALHO

O EMPREGADOR QUE TIVER MAIS DE 10 EMPREGADOS É OBRIGADO A TER CARTÃO, FOLHA OU LIVRO DE PONTO PARA CONTROLAR O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SEUS EMPREGADOS.
CLUNC!
FOLHA PONTO
PONTO
07:5

O TRABALHADOR NÃO É UMA MÁQUINA, É UM SER HUMANO, POR ISSO ELE PRECISA DESCANSAR... DOMINGOS E FERIADOS SÃO DIAS DE REPOUSO!
COISA BOA, SÔ!
UÉ? MEU PAI É GARÇOM E ELE SEMPRE TRABALHA NO DOMINGO!

NESTE CASO ELE DEVE FOLGAR NOUTRO DIA DA SEMANA, PARA COMPENSAR O TRABALHO NO DIA DE REPOUSO... ISSO É PERMITIDO EM ALGUMAS ATIVIDADES.
SEG
SPLASH!
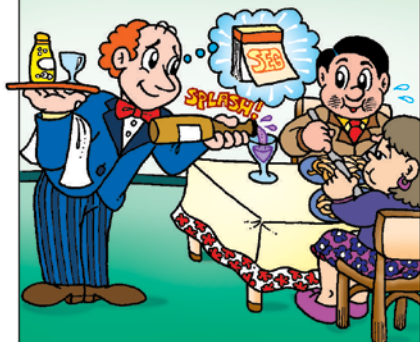
O TRABALHADOR TEM DIREITO A DESCANSOS DIÁRIOS PARA SE ALIMENTAR E DORMIR; A DESCANSOS SEMANAIS (DOMINGO OU OUTRO DIA) E AO DESCANSO ANUAL (AS FÉRIAS), PARA REPOR AS ENERGIAS.
FAROFA

HORA EXTRA

E QUANDO A GENTE TRABALHA ALÉM DO HORÁRIO NORMAL?
DAÍ VOCÊ ESTARÁ FAZENDO HORA EXTRA! TODA HORA TRABALHADA A MAIS TEM DE SER PAGA, NO MÍNIMO, COM 50% A MAIS QUE A HORA NORMAL!
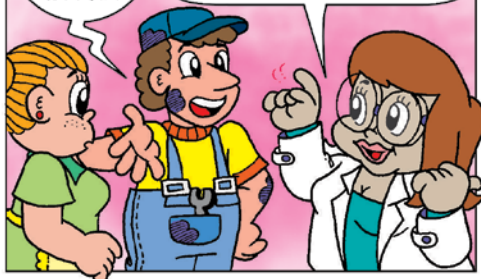
E AS HORAS EXTRAS NÃO PODEM SER COMPENSADAS?
SE HOUVER ACORDO ESCRITO, ELAS PODERÃO SER COMPENSADAS COM DIAS DE FOLGA, COMO NO BANCO DE HORAS!

ADICIONAL NOTURNO
E SE O TRABALHO FOR REALIZADO À NOITE?
QUEM TRABALHA À NOITE, ENTRE 22H E 5H DA MANHÃ, TEM DIREITO AO ADICIONAL NOTURNO, QUE AUMENTA EM PELO MENOS 20% O VALOR DA HORA NORMAL! ALÉM DISSO, A HORA NOTURNA É MENOR QUE A DIURNA!
ESTÁ MUITO CERTO... O TRABALHO À NOITE É MAIS CANSATIVO!

FÉRIAS
ÀS VEZES A GENTE TRABALHA TANTO QUE NÃO VÊ A HORA DE CHEGAR AS FÉRIAS!
TODO EMPREGADO TAMBÉM TIRA FÉRIAS?
CLARO QUE SIM!

TODO TRABALHADOR TEM DIREITO A DESCANSAR ATÉ 30 DIAS, DEPOIS DE TER TRABALHADO 12 MESES, E A RECEBER O SALÁRIO COM MAIS UM TERÇO (1/3) DO SEU VALOR.
NÃO PERTUBE! EM FÉRIAS!
PRAIAS

E EU POSSO VENDER MINHAS FÉRIAS? PREFIRO O DINHEIRO A DESCANSAR...
AS FÉRIAS EXISTEM PARA PRESERVAR A SAÚDE DO TRABALHADOR, POR ISSO VOCÊ SÓ PODE VENDER ATÉ 10 DIAS! OS OUTROS DIAS TÊM DE SER USADOS PRO SEU LAZER!

SE EU SAIR DA EMPRESA ANTES DE COMPLETAR UM ANO RECEBO FÉRIAS?
SE ISSO ACONTECER E SE VOCÊ NÃO FOR DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, TEM DIREITO A RECEBER AS FÉRIAS PROPORCIONAIS AOS MESES TRABALHADOS!

E QUEM FALTA MUITO AO TRABALHO?
QUEM TIVER MAIS DE 5 FALTAS SEM JUSTIFICATIVA, TERÁ DIMINUÍDO O NÚMERO DE DIAS DAS FÉRIAS!

SEGURO-DESEMPREGO

E O SEGURO-DESEMPREGO, É DIREITO DE TODO TRABALHADOR TAMBÉM?

SIM, TEM DIREITO TODO EMPREGADO COM MAIS DE 6 MESES DE TRABALHO, DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA E QUE FIQUE DESEMPREGADO, DESDE QUE CUMPRA OS REQUISITOS LEGAIS*!

*NA 1.ª SOLICITAÇÃO, DEVE TER RECEBIDO SALÁRIOS NO MÍNIMO EM 18 MESES, DOS 24 QUE ANTECEDEM À DISPENSA; NA 2.ª, 12 MESES DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO, NOS 16 MESES ANTERIORES À DISPENSA; E, NA 3.ª VEZ, O RECEBIMENTO DE SALÁRIOS NOS 06 MESES ANTERIORES À DISPENSA.
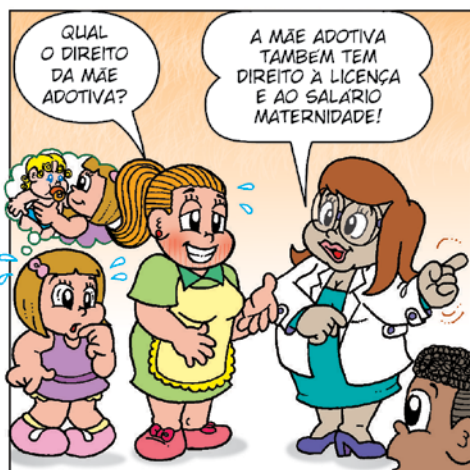
*SE A EMPRESA PARTICIPAR DO PROGRAMA "EMPRESA CIDADÃ", A LICENÇA PODE SER AMPLIADA PARA MAIS 60 DIAS.

TANTO UMA QUANTO A OUTRA VISAM PROTEGER A CRIANÇA E A MULHER GRÁVIDA, MAS A ESTABILIDADE GARANTE O EMPREGO DA TRABALHADORA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ A CRIANÇA COMPLETAR 5 MESES DE VIDA.

*SE A EMPRESA PARTICIPAR DO PROGRAMA "EMPRESA CIDADÃ", A LICENÇA PATERNIDADE PODE SER AMPLIADA PARA MAIS 15 DIAS.

DIRIGENTE SINDICAL TAMBÉM TEM ESTABILIDADE, DESDE O MOMENTO QUE REGISTRAR SUA CANDIDATURA ATÉ UM ANO APÓS TERMINAR SEU MANDATO.

VOTE CHAPA RENOVAÇÃO!

VOTE

TRABALHO RURAL

CLARO! SEU AVÔ É UM TRABALHADOR RURAL, PORQUE TRABALHA NUMA PROPRIEDADE RURAL, E A CONSTITUIÇÃO GARANTE A ELE OS MESMOS DIREITOS DE QUEM TRABALHA NA CIDADE!
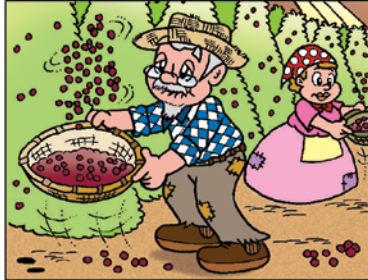
Fim da Parte 1

Cartilha do Trabalhador
PARTE 2
CONTRATOS: DEVERES E DIREITOS

Marcos Vaz
DONA NAIR, TODO SERVIÇO TEM QUE TER CONTRATO DE TRABALHO?!
SIM, LU! CONTRATO É UM ACORDO ENTRE DUAS PESSOAS: A QUE CONTRATA E A QUE É CONTRATADA!

QUANDO VOCÊ COMBINA UM EMPREGO, ESTÁ FAZENDO UM CONTRATO DE TRABALHO, MESMO QUE ELE TENHA SIDO FEITO VERBALMENTE!
NOSSA! ENTÃO CONTRATO FEITO SÓ DE "BOCA" TAMBÉM TEM VALIDADE...

CLARO QUE SIM! HÁ VÁRIOS TIPOS DE CONTRATO DE TRABALHO: POR TEMPO DETERMINADO, POR TEMPO PARCIAL, DE EXPERIÊNCIA, POR TEMPO INDETERMINADO!
QUAL DELES É MAIS USADO?

O MAIS COMUM É O CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, OU SEJA, O TRABALHADOR É CONTRATADO POR UMA EMPRESA SEM UM PRAZO CERTO.

O CONTRATO POR TEMPO CERTO NÃO PODE DURAR MAIS DE DOIS ANOS E DEVE TER UMA JUSTIFICATIVA!
MAS ENTÃO EU POSSO FICAR DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA?

DEVERES DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR

UÉ? E O PATRÃO NÃO TEM DEVER NÃO?

CLARO QUE TEM! SÃO DEVERES DO EMPREGADOR, ENTRE OUTROS, RESPEITAR OS EMPREGADOS, PAGAR OS SALÁRIOS EM DIA, SEM ATRASOS;...

...NÃO DISCRIMINAR EMPREGADOS EM RAZÃO DA COR, RAÇA, SEXO, IDEOLOGIA OU RELIGIÃO; NEM EXIGIR DA MULHER TESTE DE GRAVIDEZ. A NOSSA CONSTITUIÇÃO PROÍBE TODA E QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO.
XÔ!
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL
TAP! TAP!

E ISSO VALE PARA TODO MUNDO?
SIM, OS DIREITOS E DEVERES SÃO IGUAIS PARA TODOS, INCLUSIVE PARA OS TRABALHADORES DOMÉSTICOS!
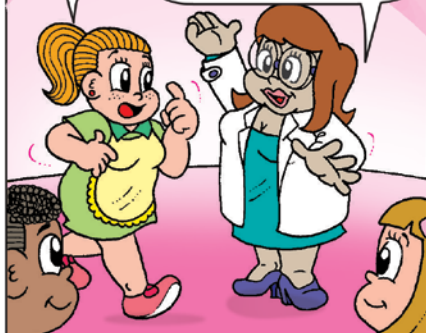
DIREITOS DO TRABALHADOR DOMÉSTICO
O QUE É TRABALHO DOMÉSTICO?
É TODO AQUELE RELACIONADO À CASA DO PATRÃO, SEM FINALIDADE DE LUCRO PARA ELE!

COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, COZINHA, LAVANDERIA, GOVERNANTA, BABÁ, CASEIRO, MOTORISTA PARTICULAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, JARDINEIRO, DENTRE OUTROS.

O TRABALHADOR DOMÉSTICO TEM DIREITO AO SALÁRIO MÍNIMO, REPOUSO REMUNERADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, LICENÇA GESTANTE, ESTABILIDADE GESTANTE ATÉ OS MESES APÓS O PARTO, LICENÇA PATERNIDADE, HORA EXTRA, ADICIONAL NOTURNO, FGTS, SEGURO-DESEMPREGO, SALÁRIO FAMÍLIA, SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO, BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE APOSENTADORIA.
APOSENTADORIA
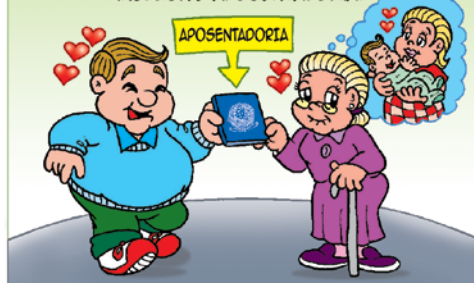
QUER DIZER QUE EU TAMBÉM TENHO DIREITO AO SEGURO-DESEMPREGO?
SIM, VOCÊ TAMBÉM TEM DIREITO AO SEGURO DESEMPREGO! E VALE LEMBRAR QUE O TRABALHO DOMÉSTICO É PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS!

DIREITOS DO ADOLESCENTE EMPREGADO

*SRT: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

DIREITOS DO APRENDIZ

E QUANDO A GENTE É CONTRATADO PRA FAZER UM SERVIÇO E APRENDER UMA PROFISSÃO?

O JOVEM QUE TEM ENTRE 14 E 24 ANOS, PODE SER CONTRATADO COMO APRENDIZ NO MÁXIMO POR DOIS ANOS, DEVENDO RECEBER ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL, TER ESSE CONTRATO ASSINADO NA CARTEIRA E TEM OUTROS DIREITOS E GARANTIAS!

DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

APRENDIZ É O MESMO QUE ESTAGIÁRIO?

ESTAGIÁRIO NÃO É EMPREGADO! TEM DE SER ESTUDANTE MAIOR DE 16 ANOS, FISCALIZADO E AVALIADO PELA ESCOLA, TRABALHAR NO MÁXIMO 6 HORAS DIÁRIAS E 30 SEMANAIS, TER FÉRIAS REMUNERADAS, AUXÍLIO-TRANSPORTE, SEGURO-ACIDENTE E O CONTRATO NÃO PODE DURAR MAIS DE 2 ANOS!

ROMPENDO O CONTRATO

E QUANDO A GENTE DESISTE DE CONTINUAR EMPREGADO DO PATRÃO, O QUE ACONTECE?

NESSE CASO, SE O PATRÃO NÃO FEZ NADA ERRADO, VOCÊ ESTÁ PEDINDO DEMISSÃO!

ELE PRECISA COMUNICAR AO PATRÃO COM ANTECEDÊNCIA E CUMPRIR AVISO PRÉVIO. SE NÃO FOR CUMPRIDO, O PATRÃO PODE DESCONTAR O VALOR DO AVISO NAS PARCELAS DA RESCISÃO.

DESCONTO DO AVISO-PRÉVIO

*MÍNIMO 30 DIAS MAIS 3 (TRÊS) DIAS POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ O MÁXIMO DE 90 DIAS.

DISPENSA COM JUSTA CAUSA

NESSE CASO, ELE SÓ RECEBERÁ O SALDO DE SALÁRIO E OS PERÍODOS COMPLETOS DE FÉRIAS E 13º. NÃO TEM NADA DE PROPORCIONAL E NEM VÊ A CARA DO FGTS E DO SEGURO-DESEMPREGO. A COISA FICA FEIA!

FORA!

PM

ASSISTÊNCIA DO SINDICATO

EMPREGADO E EMPREGADOR VÃO ATÉ O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SUA CATEGORIA PARA O PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS.

O TRABALHADOR NÃO DEVE ASSINAR NENHUM DOCUMENTO ANTES DE TER A ASSISTÊNCIA DO SEU SINDICATO, NEM DEVE DEVOLVER QUALQUER VALOR OU CHEQUE AO PATRÃO.

Fim da Parte 2
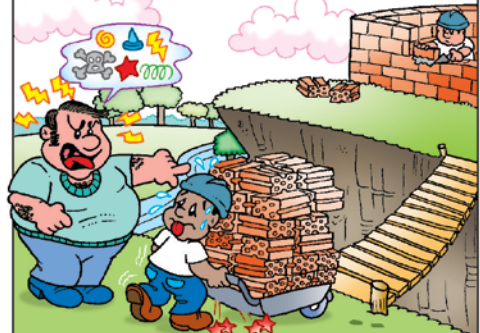
Cartilha do Trabalhador
PARTE 3
TRABALHADOR SAUDÁVEL

VIDA BOA A DE PROFESSORA, NÉ DONA NAIR? TRABALHAR COM LIVROS, EM SALA DE AULA, NO MEIO DA CRIANÇADA...
É PEDRÃO, E ISSO FAZ PARTE DO AMBIENTE DE TRABALHO!
Marcos Vaz

ASSIM COMO TEMOS NOSSA CASA, NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE, O TRABALHADOR TEM O SEU MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.
OFERTA
05
FEIRA

POR ISSO, O LOCAL DE TRABALHO NÃO DEVE SER SUJO, POLUÍDO E PERIGOSO.
TELEATENDIMENTO
LIXO

MAS TEM DETERMINADOS TRABALHOS QUE PODEM PREJUDICAR A SAÚDE DO TRABALHADOR. POR ISSO, O PATRÃO TEM QUE PAGAR UM ADICIONAL CHAMADO DE INSALUBRIDADE, DE 10, 20 OU 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO PROFISSIONAL.
BZZZZ!
PERIGO
ALTA VOLTAGEM

É A LEI QUE DIZ O QUE É INSALUBRE, COMO MUITO BARULHO, MUITA POEIRA, RISCO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS, MANUSEIO PERMANENTE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS (CAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, INSETICIDAS)...
AGROTÓXICO PERIGOSO

EXISTE DIFERENÇA ENTRE TRABALHO INSALUBRE E TRABALHO PERIGOSO. PELA LEI, É PERIGOSO O TRABALHO COM MOTOCICLETAS, INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS, ELETRICIDADE E SERVIÇOS DE SEGURANÇA. O ADICIONAL É DE 30% SOBRE O SALÁRIO DO EMPREGADO.
ÓLEO DIESEL
GLUB! GLUB!
PERIGO!
INFLAMÁVEL

SE O LOCAL DO TRABALHO É INSALUBRE E PERIGOSO AO MESMO TEMPO, O EMPREGADO TEM DIREITO A RECEBER SÓ UM DOS ADICIONAIS, O QUE FOR MAIOR.
TUM!

E QUANDO É QUE OCORRE UM ACIDENTE DE TRABALHO?
QUANDO O TRABALHADOR SOFRE QUALQUER LESÃO QUE DIMINUA SUA CAPACIDADE DE TRABALHO PARA SEMPRE OU POR DETERMINADO TEMPO!
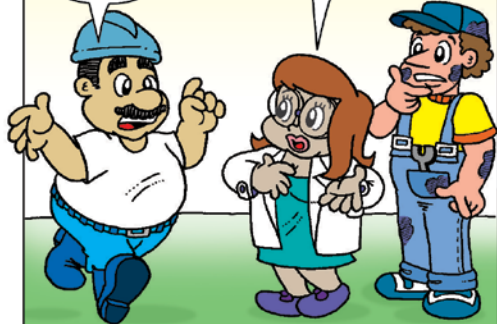
INFELIZMENTE O BRASIL É UM DOS PAÍSES RECORDISTAS EM ACIDENTES DO TRABALHO, POIS NEM SEMPRE OS EMPREGADORES CUIDAM CORRETAMENTE DA SEGURANÇA NOS LOCAIS DE TRABALHO.
BZZZ!!!

ALÉM DOS ACIDENTES, TEM MUITAS DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELO TRABALHO, COMO AQUELAS QUE OCORREM PELA REPETIÇÃO DOS MESMOS MOVIMENTOS (LER) OU EM RAZÃO DE MUITO ESFORÇO FÍSICO.
AI! UI!
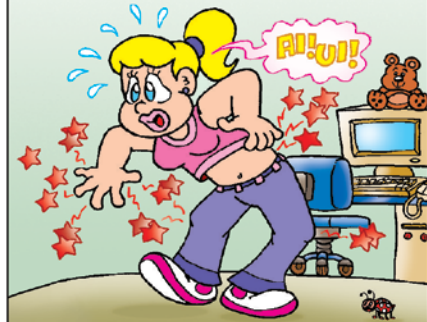
E SÓ OS ACIDENTES OCORRIDOS DURANTE O HORÁRIO E NO LOCAL DE TRABALHO SÃO CONSIDERADOS ACIDENTES DE TRABALHO?
NÃO, O ACIDENTE TAMBÉM SE CARACTERIZA SEMPRE QUE O EMPREGADO ESTIVER A SERVIÇO DO PATRÃO, AINDA QUE FORA DA EMPRESA, E NA IDA E VOLTA DA CASA PARA O TRABALHO!

E COMO A EMPRESA FAZ PRA SABER COMO ANDA A SAÚDE DO EMPREGADO?
A EMPRESA DEVE PROVIDENCIAR OS EXAMES MÉDICOS NO INÍCIO, DURANTE E NO FINAL DO CONTRATO!

E O QUE É ESSA TAL DE CIPA?
É A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DAS EMPRESAS, CRIADA PARA ORIENTAR OS TRABALHADORES A PREVENIR ACIDENTES...

...E REFORÇAR O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): LUVAS, BOTAS, CAPACETES...
EPI

SE OCORRER UM ACIDENTE POR CULPA DO EMPREGADOR, ELE DEVERÁ PAGAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.

LEMBRE-SE QUE O EMPREGADO NÃO PODE SE RECUSAR A USAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SEM MOTIVO JUSTO, PODENDO SER PUNIDO NESSE CASO!
TSC! TSC!

OCORRENDO ACIDENTE, O EMPREGADOR DEVE ENTREGAR AO EMPREGADO A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT). SE A EMPRESA SE RECUSAR O EMPREGADO DEVE PROCURAR O SINDICATO, O INSS...
CAT
INSS

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Fim da Parte 3

FICAM EM ALOJAMENTOS RUINS, RECEBEM UMA PÉSSIMA ALIMENTAÇÃO... E SÓ DEPOIS DESCOBREM QUE O SALÁRIO NÃO É O COMBINADO E QUE AINDA TÊM QUE PAGAR O TRANSPORTE, A MORADIA E A COMIDA.

MERCADINHO

VRUM!

TRABALHO INFANTIL

Fim da Parte 4

E COMO EU FAÇO PARA O SINDICATO ME DEFENDER?

O SINDICATO DEFENDE SEMPRE TODOS OS TRABALHADORES DA CATEGORIA, MESMO AQUELES QUE NÃO SÃO FILIADOS!

E QUEM MANTÉM OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES É O GOVERNO?
NÃO, SÃO AS CONTRIBUIÇÕES QUE OS TRABALHADORES PAGAM, E QUE PERMITEM AO SINDICATO MELHORAR SEUS SERVIÇOS, COMO A ASSISTÊNCIA JURÍDICA!

A SENHORA FALOU QUE A MOBILIZAÇÃO LEVA OS PATRÕES A NEGOCIAREM COM OS SINDICATOS... E SE OS PATRÕES SE RECUSAREM?

DAÍ OS TRABALHADORES PODEM ENTRAR EM GREVE OU O SINDICATO PODE ENTRAR COM UMA AÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO.
UÊPA!
NEGOCIAÇÃO COLETIVA JÁ!
TAP! TAP!

A GREVE É DIREITO DOS TRABALHADORES, PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO. É A PARALISAÇÃO DO TRABALHO PARA CONSEGUIR MELHORIAS PARA A CATEGORIA.
HUMPF!
AUMENTO!

DURANTE A GREVE O PATRÃO NÃO PODE CONTRATAR NINGUÉM, NEM FORÇAR NINGUÉM AO TRABALHO. SÓ PODE DESPEDIR SE FOR POR JUSTA CAUSA E OS SALÁRIOS DOS DIAS PARADOS SÓ SERÃO PAGOS SE HOUVER NEGOCIAÇÃO.
GREVE!
LUTAR! RESISTIR! VENCER!
QUEREMOS O QUE É NOSSO!

DURANTE A GREVE OS TRABALHADORES PODEM FAZER PIQUETES, FAZER PROPAGANDA, FAZER BARULHO MESMO. SÓ NÃO PODE USAR DE VIOLÊNCIA. ISSO É PROIBIDO E QUEM INSISTIR PODE ACABAR PRESO!
COMPANHEIROS!
GREVE!
AUMENTO!
GREVE!

Fim da Parte 5

Cartilha do Trabalhador
PARTE 6
JUSTIÇA DO TRABALHO

ALÉM DOS SINDICATOS, QUEM MAIS EU POSSO PROCURAR PARA DEFENDER OS MEUS DIREITOS?
A JUSTIÇA DO TRABALHO, O MINISTÉRIO DO TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO!
FALE MAIS SOBRE ESSAS ENTIDADES!
Marcos Vaz

O MINISTÉRIO DO TRABALHO FISCALIZA O CUMPRIMENTO DAS LEIS DO TRABALHO, APLICA MULTAS, PODE ATÉ INTERDITAR O LOCAL DE TRABALHO.
INTERDITADO PELO MINISTÉR DO TRABALH
FISCAL DA SRT

JÁ O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROTEGE TODA A SOCIEDADE, DEFENDENDO AS LEIS DO TRABALHO. AGE CONTRA O TRABALHO INFANTIL, O TRABALHO ESCRAVO, O PERIGOSO, AS DISCRIMINAÇÕES...
PM

A SENHORA FALOU EM MINISTÉRIO DO TRABALHO E JUSTIÇA DO TRABALHO... É TUDO A MESMA COISA?
NÃO! A JUSTIÇA DO TRABALHO É DIFERENTE... SUA FUNÇÃO É JULGAR OS PROCESSOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO!

ENTÃO É NA JUSTIÇA DO TRABALHO QUE O EMPREGADO PODE RECLAMAR O REGISTRO NA CARTEIRA DE TRABALHO E OS SEUS DIREITOS?
ISSO MESMO! MAS FIQUE ALERTA! TEM PRAZO PARA RECLAMAR: CINCO ANOS DURANTE O CONTRATO E DOIS ANOS DEPOIS QUE ELE TERMINA!

PODEM RECLAMAR NAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO OS TRABALHADORES DAS CIDADES, OS RURAIS, OS AVULSOS, OS TEMPORÁRIOS, OS DOMÉSTICOS, OS PEQUENOS EMPREITEIROS E OUTROS TRABALHADORES.

CIDADÃO CONSCIENTE RECLAMA SEUS DIREITOS, E PARA ISSO QUE EXISTE A JUSTIÇA DO TRABALHO!
MAS SERÁ QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO NÃO É MUITO LENTA?

A JUSTIÇA DO TRABALHO BRASILEIRA RECEBE MILHARES DE AÇÕES POR ANO, PORQUE É MUITO GRANDE O DESCUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS. APESAR DISSO, OS JUÍZES E OS SERVIDORES TRABALHAM MUITO PARA QUE OS PROCESSOS SEJAM MAIS RÁPIDOS E OS TRABALHADORES RECEBAM SEUS DIREITOS.
TEC! TEC! TEC!
PROCESSO

COMO FAÇO PARA RECLAMAR OS MEUS DIREITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO?
O MELHOR É VOCÊ PROCURAR A ASSISTÊNCIA DO SEU SINDICATO OU DE UM ADVOGADO DE SUA CONFIANÇA!

NO SINDICATO O ADVOGADO É DE GRAÇA. DEPOIS QUE O TRABALHADOR CONTA O QUE ACONTECEU, O ADVOGADO DÁ ENTRADA DO PROCESSO NA VARA DO TRABALHO, PEDINDO OS DIREITOS DEVIDOS.
PROCESSO

RECURSOS JUDICIAIS

Fim da Parte 6

Cartilha do Trabalhador
PARTE 7
DEFENDA SEUS DIREITOS
AGORA QUE A GENTE JÁ APRENDEU TANTA COISA SOBRE NOSSOS DIREITOS, QUERO SABER ONDE IR BUSCAR MAIS INFORMAÇÕES!
E EU PARA TER ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA!
E EU PARA DENUNCIAR O TRABALHO INFANTIL!
VAMOS LÁ!

O TRABALHADOR PODE BUSCAR MAIS INFORMAÇÕES NOS SINDICATOS, NAS FACULDADES DE DIREITO, NA DEFENSORIA PÚBLICA; NA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO);...
OAB
FACULDADE DE DIREITO
MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEFENSORIA PÚBLICA

...NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO); NA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E NOS CONSELHOS TUTELARES.
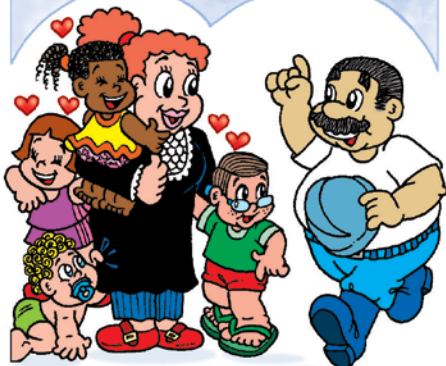
VAMOS TODOS JUNTOS, TRABALHADORES E SOCIEDADE, NOS UNIR PARA DEFENDER NOSSOS DIREITOS!
CONSTRUIR COM O NOSSO TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA!
SÓ ASSIM TEREMOS UM PAÍS MELHOR E MAIS JUSTO!
PAF!
FIM
Marcos Vaz

Presidente da Anamatra:
Germano Silveira de Siqueira

Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra:
Noemia Aparecida Garcia Porto

Informação:
A comissão esclarece que, para melhor comunicação, substituiu, intencionalmente, algumas expressões técnicas por outras de fácil compreensão.

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra
SHS, quadra 6, bloco E,
conj. A, salas 602 a 608
Brasília/DF - CEP.:70.316-000
www.anamatra.org.br

Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania – TJC:
Noemia Aparecida Garcia Porto
Diretora de CDH
Eliete da Silva Telles
Amatra 1
Márcio Lima do Amaral
Amatra 4
Maria Zuíla Lima Dutra
Amatra 8
Rosemeire Lopes Fernandes
Amatra 5
Sandra Miguel Abou A. Bertelli
Amatra 4

Suplentes:
Benimar Ramos de Medeiros
Marins - *Amatra 1*
Carmen Richlin
Amatra 6
Cristiane Montenegro Rondelli
Amatra 15
Kelly Cristina Diniz Porto
Amatra 7

Tiragem desta edição:
113.000 exemplares

Criação, argumento, desenho e arte-final:
Marcos Vaz

Colorização digital e efeitos:
Michele Brayner
Thiago Brayner

Email:
contato@marcosvaz.com.br

Sites:
marcosvaz.com.br
brasilzinho.com.br
brasilzinho.com.br/instituto
blogdomarcosvaz.com.br

Realização

Patrocínio